



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**



EDITAL N.º 06 – COPERPS, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

6º PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DE 2014 – PSE 2014-6

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS (COPERPS), no uso de suas atribuições e de acordo com as resoluções 3.883/2009 e 4.047/2010 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), torna pública a realização do 6º Processo Seletivo Especial de 2014 (**PSE 2014-6**), destinado à seleção diferenciada de candidatos para o Curso de **Licenciatura em Educação do Campo** oferecido pela Universidade Federal do Pará (UFPA), para o ano de 2015, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O **PSE 2014-6** dar-se-á em duas etapas, conforme o disposto no item 7 deste Edital, que serão executadas pelo Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (CEPS/UFPA) em conjunto com Comissões Avaliadoras instituídas pela COPERPS.

1.2 As etapas do PSE 2014-6 serão realizadas na sede dos campi da UFPA: Abaetetuba, Altamira, Belém, Bragança, Breves, Cametá, Castanhal, Soure, Tucuruí.

1.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2 DAS DEFINIÇÕES

2.1 O Curso de Licenciatura em Educação do Campo se destina a candidatos que atuam como Educadores do campo sem a qualificação de nível superior e a candidatos que vivem no campo e/ou pertencem a Comunidades do campo, para atender, prioritariamente a demanda por formação superior dos Educadores das Escolas do campo, com efetivo exercício os anos finais do ensino fundamental e ensino médio das redes de ensino.

2.1.1 São consideradas Comunidades do Campo os grupos e populações organizados que habitam os espaços geográficos do campo (terra firme e várzea) e possuem relações sociais de vizinhança, parentesco, situação comum de interesses, identidade e formas de ação comum, ligados a esses espaços geográficos.

2.1.2 São consideradas Escolas do Campo aquelas que têm sua sede no espaço geográfico classificado pelo IBGE como rural, e, mais amplamente, aquelas escolas que, mesmo tendo sua sede em áreas consideradas urbanas, atendem a populações cuja dinâmica social e cultural está majoritariamente vinculada ao trabalho no campo.

2.1.3 Define-se como Educador do Campo o profissional da educação (professor, gestor, monitor, instrutor e coordenador pedagógico etc.) com atuação em Escolas do Campo ou outros projetos sociais vinculados ao atendimento das demandas formativas das comunidades do campo.

3 DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1 Os candidatos serão selecionados por localidade de oferta, conforme o seu desempenho no **PSE 2014-6**, e de acordo com o Quadro de Oferta apresentado a seguir:

QUADRO 1 – Oferta de Vagas para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo.

Cidade	Curso	Regime de Oferta	Início do Curso	Turno	Vagas
Abaetetuba	Educação do Campo: Ciências Naturais	Extensivo	2º Período	Integral	40
Acara	Educação do Campo: Ciências Naturais	Extensivo	4º Período	Noturno	40
Anapu	Educação do Campo: Ciências Naturais	Intensivo	3º Período	Integral	40
Brasil Novo	Educação do Campo: Linguagem e Códigos	Intensivo	3º Período	Integral	30
Vila do Carmo/Cametá	Educação do Campo	Intensivo	1º Período	Integral	40
Limoeiro do Ajuru	Educação do Campo	Intensivo	1º Período	Integral	40
Mocajuba	Educação do Campo	Intensivo	1º Período	Integral	40
Placas	Educação do Campo: Linguagem e Códigos	Intensivo	3º Período	Integral	40
Senador José Porfírio	Educação do Campo: Ciências Naturais	Intensivo	3º Período	Integral	40
TOTAL DE VAGAS					350

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As solicitações de inscrição serão admitidas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, a partir das **14 horas do dia 08 de setembro de 2014 às 23 horas do dia 01 de outubro de 2014**, observado o horário de Belém do Pará.

4.2 O CEPS/UFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que forem comprovadamente ocasionadas pela UFPA.

4.3 As informações prestadas pelo candidato durante o processo de inscrição serão de sua inteira responsabilidade, podendo o CEPS/UFPA excluir do concurso o candidato que prestar informações falsas, assim como anular sua eventual aprovação caso a falsidade venha a ser detectada posteriormente, estando sujeito, ainda, a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10 do decreto 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.4 O candidato é obrigado a gerar e imprimir o “boleto de pagamento”, apesar de não haver cobrança de taxa, para comprovação da inscrição do PSE 2014-6.

5 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1 O candidato PcD deverá informar, no ato da sua inscrição, o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para a realização da prova.

5.2 O candidato que necessitar de prova ampliada, tempo adicional (até 1 hora), prova em braille, interprete de língua de sinais e guia de interprete, para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-lo – modelo de requerimento disponível no endereço <http://www.ceps.ufpa.br> – acompanhado de laudo médico emitido por especialista na área de sua deficiência, conforme o Decreto n.º 3.298/1999, no período de **08/09/2014 a 01/10/2014**, na Secretaria do CEPS/UFPA, nos intervalos das 8 às 12 e das 14 às 17 horas, ou via SEDEX para o endereço “Cidade Universitária Professor José da Silveira Netto, Rua Augusto Corrêa, n.º 1 – Guamá, CEP: 66075-110, Belém/PA”.

5.3 O laudo médico apresentado terá validade somente para o concurso de que trata este Edital e não será devolvido ao candidato.

5.4 O candidato PcD que não informar no formulário de inscrição a sua condição, estará sujeito a não receber tratamento especial durante o concurso.

5.5 O candidato PcD participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas, observado o disposto no subitem 5.2 deste Edital.

6 DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 O **Cartão de Inscrição** deverá ser impresso pelo candidato e estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, a partir do dia **09/10/2014**.

6.2 No Cartão de Inscrição constarão **os dados pessoais do candidato**, curso escolhido, número de inscrição, horário de início da prova e local de realização das provas.

6.3 O Cartão de Inscrição deverá ser assinado do mesmo modo como está assinado no documento de identidade do candidato.

6.4 Se o candidato precisar de 2ª via do Cartão de Inscrição, poderá obtê-la via internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

6.5 O Cartão de Inscrição terá validade para a realização de todas as etapas do PSE 2014-6.

7 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 As etapas do PSE 2014-6 estão descritas no Quadro a seguir.

QUADRO 2 – Seleção de candidatos para ingresso ao Curso de Educação do Campo.

ETAPA / PROVA	PONTOS	CARÁTER
1ª ETAPA		
Prova Objetiva	10,00	Classificatório e Eliminatório
Redação em Língua Portuguesa	10,00	Classificatório e Eliminatório
2ª ETAPA		
Questionário Documental e Pessoal	10,00	Classificatório e Eliminatório

7.2 A Prova Objetiva e a Redação em Língua Portuguesa serão realizadas no dia **19/10/2014, das 14h às 18h**.

7.3 No dia da prova, além do **Cartão de Inscrição**, será obrigatória a apresentação do **documento original** de identidade do candidato, de acordo com o subitem 15.8 deste Edital.

7.4 O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado **até 48 horas** após a realização da prova, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

7.5 No início da prova, o candidato receberá do fiscal de sala o seguinte material:

- a) Boletim de Questões;
- b) Cartão-Resposta para marcação das respostas às questões da prova objetiva; e
- c) Folha de Redação para transcrição do texto definitivo da redação.

7.5.1 Ao terminar a prova, o candidato deverá devolver ao fiscal de sala todo o material acima especificado e assinar a Lista de Presença.

8 DA PROVA OBJETIVA

8.1 A Prova Objetiva **valerá 10,00 pontos** e consistirá de 40 questões de múltipla escolha, sendo 5 questões de cada uma das seguintes disciplinas: Língua Portuguesa/Leitura, Matemática, História, Geografia, Física, Química, Biologia e Literatura; e abrangerá os objetos de avaliação da Matriz de Referência do ENEM 2014 constante na página do CEPS/UFPA.

8.2 Para cada questão da prova haverá cinco alternativas de resposta, identificadas por **(A), (B), (C), (D) e (E)**. Apenas uma responde corretamente à questão.

8.3 Os candidatos deverão assinalar as respostas da prova no Cartão-Resposta com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**.

8.4 O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas.

8.5 Não serão computadas as questões cujas alternativas estiverem sem marcação, com mais de uma alternativa marcada, ou com o uso de corretivo.

8.6 Depois de entregue pelo fiscal de sala, o Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do candidato e não deverá ser dobrado, amassado, rasurado, manchado ou danificado de qualquer modo, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica. O Cartão-Resposta só será substituído se nele for constatada falha de impressão.

8.7 O Cartão-Resposta será o único documento considerado para a correção da prova objetiva. O Boletim de Questões não valerá, sob hipótese alguma, para efeito da correção.

8.8 Não será permitido que a marcação do Cartão-Resposta seja feita por outras pessoas, salvo no caso de candidato com deficiência que o impossibilite de fazer a marcação, desde que notificada de acordo com o subitem 5.1.

8.9 A Prova Objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico (leitura óptica).

9 DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

9.1 A prova de Redação em Língua Portuguesa valerá **10,00 pontos** e consistirá na elaboração de texto que apresente, preferencialmente, **no mínimo, 20 linhas e, no máximo, 30 linhas**, em que serão avaliados: fidelidade ao tema, objetividade, coesão, coerência, progressão discursiva e aderência à norma culta.

9.2 O candidato deverá escrever o texto definitivo na Folha de Redação com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**.

9.3 A Folha de Redação será o único documento considerado para a correção da redação.

9.4 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação de que a Folha de Redação que lhe for entregue no dia da prova é realmente a sua.

9.5 Uma vez entregue pelos mesários, a Folha de Redação é de inteira responsabilidade do candidato e não deverá ser dobrada, amassada, rasurada, manchada ou danificada de qualquer modo.

9.6 A Folha de Redação só será substituída se contiver falha de impressão.

9.7 A Folha de Redação não deverá ser assinada, rubricada, nem conter, dentro ou fora do espaço destinado à transcrição do texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato.

9.8 A Redação será corrigida por dois corretores, de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. A nota final corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois corretores.

9.8.1 Caso haja discrepância de 3 (três) pontos ou mais na nota atribuída pelos corretores (numa escala de 0 a 10), a redação passará por uma terceira correção, cujo resultado será a nota final da redação do candidato.

9.9 Será atribuída nota zero à redação:

- a) sem texto na Folha de Redação, que será considerada “Em Branco”;
- b) com texto escrito total ou parcialmente a lápis (grafite);
- c) que não estiver escrita de acordo com o exigido nos subitens 9.1 e 9.2 deste Edital.
- d) que apresentar o texto em versos ou ainda apresentar deficiência total no tocante ao tema/nível de linguagem, a coerência/coesão e as regras de escrita.

10 DO QUESTIONÁRIO DOCUMENTAL E PESSOAL

10.1 Durante o período de inscrição o CEPS disponibilizará o **Questionário Documental e Pessoal** no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, **que deverá ser preenchido e entregue no dia da realização das provas para todos os candidatos.**

10.2. O Questionário Documental e Pessoal deverá vir acompanhado do **Documento de Pertencimento**, com identificação do órgão de Comunidade do Campo à qual o candidato faz parte, devidamente assinado pelo representante oficial do órgão, e dos demais documentos comprobatórios das informações prestadas, conforme estabelecido no Questionário.

10.3 Somente serão avaliados os questionários dos candidatos **não eliminados na prova de redação**, na proporção de 3 (três) candidatos por vaga ofertada, obedecida a ordem decrescente de pontuação final e os empates na última posição.

10.4 O candidato será responsável pela documentação e informações apresentadas e, se for classificado no concurso, poderá ser, a qualquer momento, convocado a comprovar sua veracidade e/ou completá-las, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10 do decreto 83.936, de 06 de setembro de 1979.

11 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

11.1 Estará automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

- a) obtiver nota bruta inferior a 2,5 (dois e meio) na prova objetiva, o que corresponde a 10 questões, cujo valor total é 10 (dez) pontos.
- b) obtiver nota bruta inferior a 4,00 (quatro) na prova de redação em Língua Portuguesa;
- c) obtiver nota inferior a 4,00 (quatro) no Questionário Documental e Pessoal;
- d) não apresentar o Questionário Documental e Pessoal no dia, hora e local determinados;
- e) não apresentar declaração de pertencimento;
- f) faltar à prova;
- g) apresentar-se, no dia da prova, com atraso ou sem a documentação exigida;
- h) prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do concurso;
- i) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilize de qualquer expediente fraudulento, como manuscritos, livros, calculadora, agendas telefônicas, telefones celulares e outros utensílios eletrônicos, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização da prova.

12 DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL

12.1 A Média Final dos candidatos do PSE 2014-6 será a média aritmética simples das notas da Prova Objetiva, da Redação e do Questionário Documental e Pessoal, de acordo com a fórmula:

$Média\ Final = \frac{Nota\ da\ Prova\ Objetiva + Nota\ da\ Redação + Nota\ do\ Questionário}{3}$

12.2 Todos os valores calculados serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

13 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Os candidatos serão classificados, até o limite de vagas, em ordem decrescente da Média Final que tiverem alcançado.

13.2 Em caso de empate serão adotados critérios de desempate, na ordem seguinte:

- a) maior nota na Prova de Redação;

b) maior nota na Prova Objetiva

c) maior idade cronológica.

13.3 A ordem de classificação dos candidatos aprovados no PSE 2014-6, acompanhada das respectivas notas, será divulgada via internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

14 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Serão aceitos recursos dentro do prazo de até **48 horas** após a:

a) publicação deste Edital no Diário Oficial da União;

b) publicação do gabarito oficial preliminar da prova objetiva;

c) publicação do resultado da prova de redação em língua portuguesa;

d) divulgação do resultado final do concurso.

14.2 Para as alíneas “b”, “c” e “d” do subitem anterior, deve ser considerada a publicação disponibilizada no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>.

14.3 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Processos Seletivos (Coperps) e protocolados, nos horários de 8h às 12h e 14h às 17h, via Sedex ou no Protocolo Geral da UFPA, localizado no térreo do Prédio da Reitoria, sito à Rua Augusto Correa, n.º 1, Cidade Universitária “Prof. José da Silveira Netto”, Bairro Guamá, CEP 66075-110, Belém/PA, ou na Secretaria dos *Campi* da UFPA situados nas cidades mencionadas no item 1.2, respeitado o prazo mencionado no subitem 14.1 deste edital.

14.4 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva e da nota da prova de Redação, o candidato deverá utilizar, exclusivamente, o Sistema de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, e seguir as instruções ali contidas.

14.5 O impetrante do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

14.6 Se o exame de recursos resultarem em anulação de questão de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.7 Se por força de impugnações houver alteração de gabarito oficial de questão de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos independentemente de terem recorrido.

14.8 Serão aceitos recursos via FAX (91 3201-7382), exceto aqueles previstos no subitem 14.4, observado o prazo estabelecido no subitem 14.1 deste edital.

14.9 Não serão acatados recursos via correio eletrônico.

14.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

14.11 Recurso cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição responsável por este concurso será preliminarmente indeferido.

14.12 Ao candidato ou seu representante não serão fornecidas cópias ou informações sobre os teores de processos de recursos impetrados por outrem, exceto por força de mandado judicial.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas neste Edital e em suas eventuais retificações.

15.2 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet.

15.3 É de exclusiva responsabilidade de o candidato tomar conhecimento dos locais, datas e horários das provas.

15.4 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste edital ou em comunicado.

15.4.1 Em casos excepcionais de saúde, será permitido ao candidato realizar as provas em hospitais

sediados nas cidades onde serão aplicadas as provas (cf. item 1.2), devendo o responsável pelo candidato comunicar ao CEPS, até a véspera da prova (em casos excepcionais, até uma hora antes do início da prova), comprovando com atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, a doença do candidato.

15.5 A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova deverá requerê-lo, no ato da inscrição.

15.5.1 A candidata que não realizar o pedido via formulário eletrônico e/ou não trazer acompanhante não poderá fazer a prova.

15.6 O acesso ao local de prova dar-se-á **durante a hora que antecede** o início de cada prova, sendo vedado o ingresso após esse período.

15.7 O candidato deverá estar munido do Cartão de Inscrição e do documento original de identidade.

15.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

15.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

15.10 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. O candidato que não apresentar, por ocasião da realização das provas, documento de identidade original, na forma definida no subitem 15.8 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso.

15.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

15.12 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

15.13 Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer alterações, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, que serão retificados em Termo Aditivo ou Aviso específico.

15.14 Os candidatos aprovados e classificados deverão obter informações sobre a **habilitação ao vínculo institucional** no endereço eletrônico do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC): <http://www.ufpa.br/ciac> , momento em que apresentará o documento de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

15.15 Os casos omissos serão resolvidos pela COPERPS.

MARIA LÚCIA HARADA
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Presidente da COPERPS